
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.230 /2025

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 327.421,86** (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO

07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

14.243.126.2.579 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R\$ 20.851,55**

3390.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R\$ 41.703,10**

3390.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R\$ 20.851,55**

3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R\$ 41.703,10**

3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R\$ 20.851,55**

4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R\$ 41.703,10**

TOTAL R\$ 187.663,95

02 - EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO

07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

14.241.126.2.580 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R\$ 20.963,68**

3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R\$ 13.975,79**

3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R\$ 90.842,65**

4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R\$ 13.975,79**

TOTAL R\$ 139.757,91

TOTAL GERAL R\$ 327.421,86

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de

Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 187.663,95** (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), código da receita 1.7.4.1.99.00.01.04, no valor de **R\$ 139.757,91** (cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) código da receita 1.7.4.1.99.00.01.04, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1DEF8CDF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/04/2025. Edição 3993
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>